

(七) 政策研究和區域發展局代表林媛。

二、本批示所委任成員的任期為兩年。

三、本批示自二零二二年五月二十一日起產生效力。

二零二二年五月三日

行政長官 賀一誠

第 75/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2003號行政法規《中小企業援助計劃》第八條第三款至第五款的規定，作出本批示。

一、續任陳漢生為中小企業援助計劃評審委員會（下稱“委員會”）主席，並續任陳子慧為其代任人。

二、續任下列人士為委員會委員：

(一) 楊志光；

(二) 尉東君；

(三) 張佩萍；

(四) 莫志偉。

三、續任雷聲、陳玲玲、何清瑤分別為上款（一）項至（三）項所指委員的代任人。

四、委任下列人士為委員會委員：

(一) 關治平；

(二) 唐繼宗。

五、委任盧德忠、曾澤瑤、黃仁民分別為第二款（四）項，以及上款（一）項及（二）項所指委員的代任人。

六、委員會成員有權每月收取金額相當於公共行政薪俸表中薪俸點一百點的百分之五十作為報酬，且不影響下款規定的適用。

七、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

八、委員會成員的任期為一年。

7) Lin Yuan, em representação da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional.

2. O mandato dos membros nomeados pelo presente despacho tem a duração de dois anos.

3. O presente despacho produz efeitos no dia 21 de Maio de 2022.

3 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2003 (Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas), o Chefe do Executivo manda:

1. São renovados os mandatos de Chan Hon Sang, como presidente da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, adiante designada por Comissão, e de Chan Tze Wai, como sua substituta.

2. São renovados os mandatos dos seguintes vogais da Comissão:

1) Ieong Chi Kuong;

2) Wai Tong Kuan;

3) Cheung Pui Peng Grace;

4) Mok Chi Wai.

3. São renovados os mandatos de Loi Seng, Chan Leng Leng, Joa Lee Melinda, respectivamente, como substitutos dos vogais referidos nas alíneas 1) a 3) do número anterior.

4. São designados como vogais da Comissão:

1) Kuan Chan Victoria Alexa;

2) Tong Kai Chung.

5. São designados, respectivamente, Lo Tak Chong, Chang Chak Io e Wong Ian Man, como substitutos dos vogais referidos na alínea 4) do n.º 2 e nas alíneas 1) e 2) do número anterior.

6. Os membros da Comissão têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

7. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

8. O mandato dos membros da Comissão é de um ano.

九、本批示自二零二二年五月十五日起產生效力。

二零二二年五月四日

行政長官 賀一誠

第 76/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第54/2017號行政長官批示修改的第263/2009號行政長官批示第二款（三）項及第四款的規定，作出本批示。

一、委任土地工務局代表梁耀鴻為環境諮詢委員會成員，以替代余穎麟。

二、上款所指成員的任期至二零二三年八月三十日。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年五月五日

行政長官 賀一誠

第 21/2022 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈澳門特別行政區政府與尼日利亞聯邦共和國政府已按照二零一八年六月一日在澳門簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區與尼日利亞聯邦共和國關於移交被判刑人的協定》（下稱“《協定》”）的規定相互作出通知，完成《協定》生效所需的內部程序。

《協定》已透過第39/2018號行政長官公告刊登於二零一八年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組。根據《協定》第十七條第一款的規定，《協定》自二零二二年三月十六日起對雙方生效。

二零二二年五月六日發佈。

行政長官 賀一誠

二零二二年五月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

9. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2022.

4 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2009, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Leong Io Hong como membro do Conselho Consultivo do Ambiente, em representação da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, em substituição de U Weng Lon.

2. O mandato do membro referido no número anterior termina no dia 30 de Agosto de 2023.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2022

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que, nos termos do Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Federal da Nigéria sobre a Transferência de Pessoas Condenadas (doravante designado por «Acordo»), feito em Macau, em 1 de Junho de 2018, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República Federal da Nigéria efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridas as formalidades internas exigidas para a entrada em vigor do Acordo.

O Acordo encontra-se publicado, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2018, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2018, e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do seu artigo 17.º, entra em vigor para ambas as Partes em 16 de Março de 2022.

Promulgado em 6 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Maio de 2022. —
A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.